



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13128 , de 13 de SETEMBRO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.486.523,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.757, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 5.486.523,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretária de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			
17012.10.122.0000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	3350.41	0100	9.856,00
		4440.42	0100	3.200.000,00
17012.10.451.1250.1367	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE FISICA	4490.51	0100	2.116.667,00
17012.10.122.1015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490.52	0100	35.000,00
17012.10.303.1245.2881	GESTAO E ADM. DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARM	3340.41	0100	125.000,00
TOTAL				5.486.523,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			
17012.10.302.1095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.30	0100	3.000.000,00
		3390.39	0100	2.451.523,00
	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - AGEVISA			
17034.10.305.1247.2947	EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI	3390.39	0100	35.000,00
TOTAL				5.486.523,00